

EXTRATO
ATA DA 3101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019
CNPJ nº 23.274.194/0001-19
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos seis dias do mês de novembro de 2019, às 09h, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, com sede social na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, reuniram-se, na forma do item 2.1.1.1. do Regimento Interno da Diretoria Executiva, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Regulação e Comercialização, Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia, Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Na Reunião constam, dentre outros, os seguintes registros: **"ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3100ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura da referida ata, que foi por todos aprovada. **DELIBERAÇÕES:** Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente: (1.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.181.2019** (RD 005/3101) (SIGILOSO) **(1.2)** Nos termos da **PRD.DP.177.2019** (RD 001/3101), aprovar a **extinção, a partir desta data, os atos normativos 3.4. Abertura e Encerramento de Ordem de Compra e 1.2. Conceito de Custo Estrutural e Custo de Ordens em Curso, uma vez que os processos e os conceitos estão descritos em outros documentos da Companhia. (1.3)** Nos termos da **PRD.DP.178.2019** (RD 002/3101), aprovar, com vigência a partir desta data, a **revisão 03 do ato normativo IN.002.2004 - Telefonia Celular, que visa adequá-lo ao novo processo, com destaque para a limitação de prazo para uso temporário de linhas e aparelhos celulares corporativos, bem como a permissão para uso pelos Diretores, Assistentes de Diretoria, Superintendentes, Chefia de Gerência e Chefia de Divisão, somente enquanto estiverem no cargo. (1.4)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.179.2019** (RD 006/3101), a **revisão 01 do ato normativo IN.001.2019 - Indicação de Membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, com vigência a partir desta data, visando ampliar a possibilidade de candidaturas para compor o banco de potenciais representantes de Furnas nos conselhos Deliberativo e Fiscal da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, alinhada à Política de Indicações na Holding e nas Controladas, Coligadas, Fundações e Associações das Empresas Eletrobras. (1.5)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.180.2019** (RD 007/3101), a **retificação do ato normativo IN.002.2003 - Alimentação Fora da Jornada Normal de Trabalho (Revisão 04), com vigência a partir de 16.10.2019, data da aprovação da RD 009/3098, visando permitir o crédito adequado do valor das refeições devidas quando o empregado prestar serviço fora da jornada normal de trabalho. (2) Por Proposta do Diretor de Administração (DA e do Diretor de Engenharia (DE): (2.1)** Nos termos da **PRD.DA.109.2019** (RD 003/3101): i. Aprovar a emissão do **Aditamento nº 05 ao Contrato 8000006813, firmado em 12.12.2012, com a empresa Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda, cuja razão social atual é Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda. (TSEA), no valor de R\$19.810.505,27 (dezenove milhões, oitocentos e dez mil quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), para o fornecimento de Autotransformadores de 186,7/149,4/112 MVA 525/345-13,8 kV, para a SE Adrianópolis, visando às seguintes alterações: i.i. Aumento qualitativo pela inclusão de serviço de impregnação, no valor de R\$213.818,52 (duzentos e**

treze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), e da aquisição de componentes/acessórios/dispositivos, no valor de R\$156.325,47 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) ambos com base de preço setembro de 2013, passando o valor do Contrato para R\$21.528.754,72 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), base setembro de 2013, com a consequente alteração das Cláusulas 4ª - Preços e 33 - Valor do Termo Contratual. i.ii. Postergação do prazo de execução do serviço de Supervisão de Montagem e Comissionamento e definição do prazo de execução do serviço de Impregnação da Parte Ativa, ambos para 05.01.2020, com a consequente alteração das Cláusulas 7ª - Esquema de Faturamento e 12 - Cronogramas de Fornecimento. i.iii. Postergação do prazo de vigência do Contrato de 30 de novembro de 2019 para 20 de fevereiro de 2020, com a consequente alteração da Cláusulas 38 - Vigência. **(2.2) Nos termos da PRD.DA.111.2019 (RD 004/3101):** i. Aprovar a emissão do **Aditamento nº 01, ao Termo Contratual 8000010510**, firmado em 08.11.2018, com a sociedade empresária Sartori Comércio e Paisagismo Ltda., no valor de R\$21.140.050,43 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil, cinquenta reais e quarenta e três centavos), cujo objeto é a contratação de serviços de recuperação e compensação ambiental nas Usinas Hidrelétricas e Sistemas de Transmissão Associados de Furnas, visando às seguintes alterações: i.i. Prorrogação do prazo dos serviços por 4 (quatro) meses, alterando a data de término de execução dos serviços do Contrato de 08.11.2019 para 08.03.2020, com consequente alteração da Cláusula 11 - Prazo de Execução e Vigência; e i.ii. Acréscimo de R\$1.202.860,72 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) ao valor do Contrato, a título de Administração Local e Despesas Gerais, passando o valor total do Contrato para R\$22.342.911,15 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e quinze centavos), base junho de 2018, com consequente alteração das Cláusulas 30 - Valor do Termo Contratual, bem como dos Anexos I - Planilha de Preços, II - Planilha de composição de Preços Unitários, III - Planilha de composição analítica detalhada do Canteiro de Obras e inclusão da Planilha Administração Local - Aditamento I e VI - Cronograma Físico - Financeiro. **ASSUNTOS GERAIS: (1) "SPE Mata de Santa Genebra - (SIGILOSO)."** Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.

Marco Antonio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa